



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.232, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre a utilização de veículos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que especifica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do veículo automotor Volkswagen Saveiro, ano/mod. 2023/2023, cor branca, placa BYX8D83, nº de Patrimônio 013012, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em suas atividades típicas.

Parágrafo único. O veículo de que trata o caput deste artigo poderá ter identificação própria.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a utilização do veículo serão alocadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 16 de abril de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.233, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre a utilização de veículo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que especifica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do veículo automotor Chevrolet Celta, ano/mod. 2014/2014, cor branca, placa DBA7633, nº de Patrimônio 011063, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em suas atividades típicas.

Parágrafo único. O veículo de que trata o caput

deste artigo poderá ter identificação própria.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a utilização do veículo serão alocadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 16 de abril de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.234, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre a utilização de veículo pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que especifica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do veículo automotor Renault Fluence, ano/mod. 2013/2013, cor preto, placa DBA7631, nº de Patrimônio 011066, pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em suas atividades típicas.

Parágrafo único. O veículo de que trata o caput deste artigo poderá ter identificação própria.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a utilização do veículo serão alocadas no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 16 de abril de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.235, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre a utilização de veículo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que especifica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 3 de 5

Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do veículo automotor Chevrolet S10, ano/mod. 2021/2022, cor branca, placa FZK1A92, nº de Patrimônio 013336, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em suas atividades típicas.

Parágrafo único. O veículo de que trata o caput deste artigo poderá ter identificação própria.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a utilização do veículo serão alocadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 16 de abril de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.236, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre a utilização de veículo pela Secretaria Municipal da Educação que especifica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do veículo automotor Mercedes LO 812, Carroceria Caio, ano/mod. 2010/2010, cor amarelo, placa DJL4E15, nº de Patrimônio 011064, pela Secretaria Municipal da Educação em suas atividades típicas.

Parágrafo único. O veículo de que trata o caput deste artigo poderá ter identificação própria.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a utilização do veículo serão alocadas na Secretaria Municipal da Educação – Setor de Cultura, Lazer e Esporte.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 16 de abril de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato - 2º Termo Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta de pesquisa de preços para compras públicas, com o objetivo de auxiliar o órgão e/ou instituição pública no processo licitatório, atendendo todas as orientações da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia e Lei Federal nº 14.133/2021).

Contrato: nº 30/2023

Prorrogação de prazo contratual: 12(doze) meses

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2023 - Processo nº 18/2023

Data: 16/04/2025

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Processo nº 37/2025. Pregão Eletrônico nº 06/2025.

Encontra-se aberta a mencionada licitação, visando “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARI FERREIRA DA SILVA**”. A data inicial para apresentação das propostas será das 0h do dia 22 de abril de 2025 e a final as 07h30 do dia 08 de maio de 2025, enquanto que a sessão eletrônica ocorrerá no dia 08 de maio de 2025, a partir das 8h, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL. Dirce Reis, 16 de abril de 2025. Prof. Marcelo José Bernardo – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 2301

65711988/0001-42

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	Imposto S/Prop.Predial Urbana - IPU	0,00	16.845,81	16.845,81
1112.50.0.1.02.00	Imposto S/Prop.Territorial Urbana - ITU	0,00	1.157,12	1.157,12
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	19.380,00	44.800,00	64.180,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	63.123,92	60.991,86	124.115,78
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	6.011,59	5.253,55	11.265,14
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - Fixo	0,00	697,70	697,70
1114.51.1.1.02.00	ISSQN - Variável	33.456,92	19.347,47	52.804,39
1121.01.0.1.01.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Fixo	11.750,43	678,22	12.428,65
1121.01.0.1.02.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Variável	22,58	22,58	45,16
1121.01.0.1.03.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras	0,00	592,54	592,54
1122.01.0.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	1.081,16	1.081,16
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	452,98	357,96	810,94
1122.01.0.1.03.00	Taxa de Conservação de Vias	0,00	1.081,02	1.081,02
Sub Total		134.198,42	152.906,99	287.105,41
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.364.216,11	1.269.461,92	4.633.678,03
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.487,70	59,24	1.546,94
Sub Total		3.365.703,81	1.269.521,16	4.635.224,97
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	702.261,68	370.006,73	1.072.268,41
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	237.933,69	34.629,58	272.563,27
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	4.640,59	2.876,06	7.516,65
Sub Total		944.835,96	407.512,37	1.352.348,33
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.01.00	Multas e Juros de Mora do IPU	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.2.02.00	Multas e Juros de Mora do ITU	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.01.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	618,27	21,56	639,83
1121.01.0.2.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Multas e Juros	0,00	20,58	20,58
1122.01.0.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
Sub Total		618,27	42,14	660,41
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPU	546,99	954,67	1.501,66
1112.50.0.3.02.00	Receita da Dívida Ativa do ITU	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.01.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - Dívida Ativa	43,14	173,84	216,98
Sub Total		590,13	1.128,51	1.718,64
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPU	202,14	244,93	447,07
1112.50.0.4.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITU	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.01.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1137

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 2301

65711988/0001-42

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
	Juros			
1122.01.0.4.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - D.Ativa - Mult	18,34	46,98	65,32
	Sub Total	220,48	291,91	512,39
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do FPM - Mensal	-672.843,15	-253.892,35	-926.735,50
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do ITR	-297,52	-11,84	-309,36
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do ICMS - Principal	-140.452,30	-74.001,33	-214.453,63
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do IPVA - Principal	-47.586,81	-6.925,93	-54.512,74
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do IPI - Principal	-928,12	-575,22	-1.503,34
	Sub Total	-862.107,90	-335.406,67	-1.197.514,57
	Total	3.584.059,17	1.495.996,41	5.080.055,58

Dirce Reis, 31 de março de 2025

MARCELO JOSÉ BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR - CRC: 1SP176509/O-2/SP

KÁTIA A. BENINI BOSCHETTI
TESOUREIRA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0ff5-350e-1ccc-dab2-ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1137, ano VII, veiculado em 16 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDO (CPF ***547138**) em 16/04/2025 às 16:53:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0ff5-350e-1ccc-dab2-ab>